



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PUBLICADA NO JORNAL

*Journal do Município*

DECRETO Nº 1275

Nº 39 de 14/2/1970

de 06 de fevereiro de 1.970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º-Os cheques de emissão da Prefeitura Municipal, da série "R", de qualquer valor, assim como ordens de pagamento de toda espécie, e respectivos processos, serão assinados, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal, Diretor do Departamento - da Fazenda e pelo Chefe da Tesouraria.

Artigo 2º-Os endossos de cheques e ordens de pagamento de qualquer espécie, emitidos a favor da Prefeitura Municipal, serão assinados, conjuntamente, pelos mesmos membros da Administração Municipal acima mencionados, com a exclusão da assinatura do Prefeito Municipal.

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 - de fevereiro de 1.970

*Sobral*  
Sérvio Sobral de Oliveira  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, em seis de fevereiro de mil novecentos e setenta.

*Mário Campos*  
Mário Campos  
Depto. de Negócios Internos